PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º834/2000, de 24 de agosto de 2000

Autoriza a abertura de Crédito especial que especifica e dá outras providências:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.90.13.75.428-1008-4120 R$ 380.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retrocitada será oriunda de convênios conforme a seguir:

Convênio com o Ministério da saúde (Reforsus) R$ 380.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 24 de agosto de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado e lido em prédio às
Folhas 10 sob o nº 1146
às 8:05 horas
Arinos 28 / 08 / 2000
Teodolino [illegible] Santos
Técnico de Adm. da Secretaria